



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5138/2025 de 06/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 514.708,64 (quinhentos e catorze mil setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
803 - 3.3.90.14.00.00	31494 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
806 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	47.477,45
805 - 3.3.90.30.00.00	31496 MATERIAL DE CONSUMO	488,05
804 - 3.3.90.30.00.00	31499 MATERIAL DE CONSUMO	17,66
807 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
808 - 3.3.90.40.00.00	31494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
809 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.704,22
05.001.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
810 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	11.996,63
811 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.10.301.0012.2.120.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
826 - 3.3.90.30.00.00	01498 MATERIAL DE CONSUMO	80,32
813 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	27.805,38
814 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
815 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.205,07
05.001.10.302.0014.2.124.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA	
818 - 3.3.71.70.00.00	31075 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.304,29
817 - 3.3.71.70.00.00	31494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.607,65
05.001.10.304.0015.2.070.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
06/03/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

819 - 3.1.90.11.00.00	31051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.886,57
820 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
821 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
05.001.10.305.0016.2.069.	ações de vigilância epidemiológica em saúde	
824 - 3.1.90.94.00.00	31494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
825 - 3.3.90.14.00.00	31494 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
822 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
823 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.135,35
Total Suplementação:		514.708,64

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 06 de março de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **24/03/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias municipais de Lidianópolis-PR**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 1.258.736,15 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portalttransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 06 de março de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
 Rua Juscelino Kubitschek, 327
 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

DECISÃO DE RECURSO – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Processo Administrativo nº 007/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do âmbito de engenharia e serralheria para a construção de passarela coberta com área de 177M² na Escola Municipal Maria José de Andrade Moura, demanda proveniente da secretaria municipal de educação de Lidianópolis

RECORRENTE: JRS CONSTRUTORA LTDA.

RECORRIDO: METALÚRGICA BONFIM LTDA.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante JRS CONSTRUTORA LTDA e Contra Razão da empresa METALÚRGICA BONFIM LTDA, ambos apresentados tempestivamente.

1. DAS PRELIMINARES

1.1 – A empresa JRS CONSTRUTORA LTDA, peticionou Recurso Administrativo contra a decisão que declarou habilitada/vencedora da Concorrência nº 001/2025 a empresa METALÚRGICA BONFIM LTDA.

1.2 – Em decorrência do Recurso apresentado, a empresa METALÚRGICA BONFIM LTDA apresentou a Contra Razão.

2 – DO RECURSO

2.1 – A impugnante, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 164 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, interpôs Recurso, pleiteando em síntese a **alegação** a seguir:

2.1.1 – “O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos pilares do regime jurídico das licitações públicas. Garantindo a isonomia entre participantes e a legalidade do certame, no entanto, **constatamos que a habilitação da empresa GEAN CARLO BONFIM PIRES 06999283974** violou esse princípio em pontos que se mostram essenciais para a execução do objeto.

3 – DA CONTRA RAZÃO

3.1 – A empresa METALÚRGICA BONFIM LTDA, apresentou contra razão, alegando que: “Após a fase de disputa o Sr. Pregoeiro procedeu com a análise da documentação de habilitação, e não houve concessão de prazo legal para anexar a documentação de habilitação, analisando exclusivamente aqueles documentos previamente anexados na plataforma e em seguida abriu-se o prazo para manifestação recursal.”

4 – DA ANÁLISE DO MÉRITO

4.1 – Cabe frisar que todo ato administrativo deve atender os princípios consoantes do Art. 5º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
 CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
 Rua Juscelino Kubitschek, 327
 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

4.2 – Reafirma-se que este Processo Licitatório segue o disposto da Lei nº 14.133/2021, bem como a Lei Complementar nº123/2006, as quais garantem, entre outros, o direito das empresas enquadradas como ME, MEI ou EPP:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

4.2.1 – O disposto acima garante a empresa METALÚRGICA BONFIM LTDA o direito de apresentar os documentos solicitados na assinatura do contrato, fato este que, apesar de possuir o direito, a mesma os apresentou no mesmo dia, encaminhando-os e anexando-os na plataforma BNC.

4.3 – Somente após a verificação dos documentos solicitados em Edital, a mesma foi declarada vencedora do certame, cumprindo todos os requisitos presentes no Edital, assim como no tempo hábil para tal.

5 - ANÁLISE FINAL

5.1 – Conforme consta nos autos, nenhum Princípio da Lei nº 14.133/2021 foi violado, todos os trâmites necessários foram devidamente seguidos e respeitados, como pede o art. 5º da Lei supra:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Pelo exposto, segue decisão.

6 - DECISÃO

Diante de todo o exposto, esta Pregoeira, decide acolher o presente Recurso por ser tempestivo, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, julgando seu pedido **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a decisão de HABILITAÇÃO da empresa METALÚRGICA BONFIM LTDA.

Por fim, comunicamos que aos atos motivadores será dada a devida publicidade.

Lidianópolis, 06 de março de 2025.


 Kely Cristine Ferro
 Pregoeira Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

DESPACHO

A Senhora Pregoeira e Agente de Contratação
Srª Kely Cristine Ferro
PML.

I – Diante do exposto na Decisão de Recurso da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Administrativo nº 007/2025;

II – Diante de todos os documentos apresentados referentes a esta;

III – DECIDO manter a decisão desta Pregoeira que habilitou a empresa METALÚRGICA BONFIM LTDA.

IV – Cumpra-se e publique-se.

Lidianópolis, 06 de março de 2025


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS N.º 011/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis -PR, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, e após análise e parecer conclusivo da comissão especial nomeada pelas portarias nº 4998/2025, publica, o Edital de Classificação Preliminar dos Inscritos do processo seletivo simplificado edital de abertura nº 005/2025, conforme segue:

CLASSIFIC.	INS	CANDIDATO (A)	EXP. PROFISSIONAL	MESTRADO OU DOUTORADO	ESPEC.	AFRO	NOTA
1º	21	Rosangela Apª. Silva Vagula	09	-	25		34
2º	11	Sandra Bento Ferreira Carvalho	07	-	25		32
3º	30	Iraci Graneiro	10	-	20		30
4º	43	Valdice Farias	10	-	20		30
5º	67	Eliana Bovo Maciel	10	-	20		30
6º	13	Regina Aparecida Alves Beretello	-	-	15	AFRO	15
7º	15	Jaqueline Maria Monteiro Souza	09	-	20		29
8º	10	Cirene Rodrigues de Souza	07	-	20		27
9º	79	Elisiê Michelle de Sant' Ana Silva	06	-	20		26
10º	09	Sonia Apª. de Siqueira Fiorate	10	-	15		25
11º	57	Maria Cristina Bovo Rodrigues	04	-	20		24
12º	02	Bernadete Grubel Lisboa	03	-	20		23
13º	47	Emília Daniel	02	-	20		22
14º	16	Pamela Samara da Silva Pereira	02	-	20		22
15º	33	Letícia Daiane Oliveira Moraes	-	-	15	AFRO	15
16º	19	Adriano Marcos da Silva	01	-	20		21
17º	36	Karen Priscila Mota	01	-	20		21
18º	44	Karina Raquel da Silva	01	-	20		21
19º	29	Natalia Gonçalves da Cunha	06	-	15		21
20º	22	Victoria Sobreira Alves	01	-	20		21
21º	01	Idinês de Paula Alves	10	-	10		20
22º	35	Maria Cristina de Souza	-	-	20		20
23º	07	Bruna Sanchez	05	-	15		20
24º	50	Aline Isabel de Souza Silva	05	-	15		20
25º	28	Rosilene Aparecida da Silva Reis	-	-	05	AFRO	05
26º	08	Joice Borges da Rocha Nogueira	04	-	15		19



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

27°	66	Célia da Luz Gomes	09	-	10		19
28°	24	Rafaela Bativa de Oliveira	03	-	15		18
29°	37	Evelin Carla de Assis Beloto	03	-	15		18
30°	26	Pamella Kelly Braga Ferreira	02	-	15		17
31°	72	Tiela Pereira Rodrigues	02	-	15		17
32°	31	Carla Fernanda Lozano	06	-	10		16
33°	63	Vanilda Apª Garcia Messias	-	-	15		15
34°	56	Elisângela Lopes da Silva	-	-	15		15
35°	75	Elisângela dos Santos Queiroz	-	-	-	AFRO	-
36°	77	Heriton Graneiro	-	-	15		15
37°	80	Camila Lopes Pacifico	-	-	15		15
38°	23	Jéssica Mayara C. dos Santos	-	-	15		15
39°	81	Joana Gabrieli O. da Silva					
40°	40	Julia Maria da Silva Becker	-	-	15		15
41°	32	Thainara Fernanda F. da Mota	01	-	10		11
42°	42	Vilma Rodrigues de Souza	-	-	10		10
43°	04	Fernanda Apª V. Viel Henares	-	-	10		10
44°	41	Gislaine Dias Chelis	-	-	10		10
45°	38	Brenda Izadora de S. Bertoloci	-	-	10		10
46°	62	Nayara de Cássia Araujo	-	-	10		10
47°	65	Allyne Christine Piedade Loures	-	-	10		10
48°	68	Andressa Lunardello	-	-	10		10
49°	17	Paula Caroline Pereira	-	-	10		10
50°	64	Nayara Loures Rodrigues	-	-	10		10
51°	05	Viviana Bovo Corrêa	03	-	05		08
52°	39	Paula Semchechem	02	-	05		07
53°	53	Laura Beatriz Pires	02	-	05		07
54°	45	Samara Gabrieli Pereira Tavares	02	-	05		07
55°	12	Deise Camila Santos Corrêa	-	-	05		05
56°	54	Daiane Aparecida Silveira	-	-	05		05
57°	46	Joice Dias do Carmo	-	-	05		05
58°	25	Jaqueline Aparecida Viel	-	-	05		05
59°	78	Elen Cristina Maximiano Kozan	-	-	05		05
60°	69	Mariele Aparecida Souza	-	-	05		05
61°	61	Ana Paula da Silva Mazzo	02	-	-		02
62°	27	Maria Gabriela Alves Prado	02	-	-		02
63°	59	Marildo Oliveira	-	-	-		-



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ MF nº 95.680.831.0001- 68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

64°	70	Rosenilda de Melo Lopes	-	-	-	-
65°	49	Maristela Cardoso Higa	-	-	-	-
66°	20	Jéssica Vanessa dos Santos	-	-	-	-
67°	76	Karen Deize Camargo	-	-	-	-
68°	52	Rosilene Apª dos S. Cordeiro	-	-	-	-
69°	03	Letícia Moura Falco	-	-	-	-
70°	51	Larissa Cristina da Silva	-	-	-	-
71°	06	Camila Rafaela da Silva	-	-	-	-
72°	55	Lilian Karine Rohling	-	-	-	-

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail:
licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **24/03/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias municipais de Lidianópolis-PR**. O valor total deste registro de preços é de R\$ 1.258.736,15 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portalttransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 06 de março de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado em Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, senhor Antoninho Caron, portador da CI/RG nº 736.273-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 080.071.529-20, brasileiro, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 005/2023, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2023** até o dia **08 de março de 2026**”.

II – Tendo como valor de Contrato inicial R\$ 646.617,40(seiscentos quarenta seis mil, seiscentos dezessete reais e quarenta centavos). Com a realização do I Termo Aditivo no valor de R\$ 808.271,75(oitocentos oito mil, duzentos setenta um real e setenta e cinco centavos), o valor contratual passou a ser de R\$ 1.454.889,10(um milhão, quatrocentos cinquenta quatro mil, oitocentos oitenta nove reais e dez centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por: THAYS RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO, LUANA FERNANDA ADÃO TETAR, BRUNA MOREIRA NUNES, PAULO CESAR LEANDRO MIRA, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, APARECIDO BUZATO. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código 0676-52C5-CC3D-554D-8E5E-DA61-8F17-A5C3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

II – O valor global do contrato administrativo nº 005/2023 após a realização do I Aditivo passou a ser de R\$ R\$ 1.454.889,10 (um milhão, quatrocentos cinquenta quatro mil, oitocentos oitenta nove reais e dez centavos). Após a realização deste II Termo Aditivo no valor de R\$ 808.271,75 (oitocentos oito mil, duzentos setenta um real e setenta cinco centavos), o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.263.160,90 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 1. Nome:
 Matricula:

 2. Nome:
 Matricula:

Este documento foi assinado digitalmente por: THAYS RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO, LUANA FERNANDA ADÃO TETAR, BRUNA MOREIRA NUNES, PAULO CESAR LEANDRO MIRA, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, APARECIDO BUZATO. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código 0676-52C5-CC3D-554D-8E5E-DA61-8F17-A5C3



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3666

Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 0676-52C5-CC3D-554D-8E5E-DA61-8F17-A5C3



Hash do Documento original

381e2dc2247619cdac844b49c8a75a56d8d4162431fc8bac3e5332edf78eff23

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- THAYS RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO** (092.372.959-36) em 25/02/2025 16:26:19 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- LUANA FERNANDA ADÃO TETAR** (093.668.529-80) em 25/02/2025 16:31:27 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 26/02/2025 08:19:34 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 26/02/2025 13:01:37 (Tipo de Assinatura: **Chave Eletrônica**)
- ANTONINHO CARON** (080.071.529-20) [**Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 26/02/2025 15:58:43 (Tipo de Assinatura: Chave de assinatura ASSINOU!)
- APARECIDO BUZATO** (533.966.189-04) em 06/03/2025 07:36:05 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)